

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202302/0788

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e da Alimentação

Orgão / Serviço: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 861,23€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Instalação de campos de ensaio (preparação do terreno e sementeiras);
manutenção dos campos de ensaio (mondas, tratamentos fitossanitários);
colheita de amostras de plantas e sementes para análises laboratoriais; colheita dos ensaios experimentais; execução de outras tarefas de apoio à condução dos ensaios experimentais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de

Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo

Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Polo de Elvas	1	Estrada de Gil Vaz, Apartado 6	ELVAS	7350228 ELVAS	Portalegre	Elvas

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: 214403500

Data Publicação: 2023-02-24

Data Limite: 2023-03-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 4121/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, Nº40

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal para a contratação excecional de um (1) trabalhador na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Técnico, no âmbito da execução do Projeto PRR-C05-i03-I-000020: "NOTS - Improving Nitrogen use efficiency and soil organic matter sequestration to reduce nitrogen fertilization and soil inputs, to better soil quality", aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência português. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do nº 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do meu despacho de 10 de janeiro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro. 2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. 3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um) posto de trabalho. 6. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Instalação de campos de ensaio (preparação do terreno e sementeiras); manutenção dos campos de ensaio (mondas, tratamentos fitossanitários); colheita de amostras de plantas e sementes para análises laboratoriais; colheita dos ensaios experimentais; execução de outras tarefas de apoio à condução dos ensaios experimentais. 7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto Nacional de

Investigação Agrária e Veterinária, I.P., no Polo de Elvas, Estrada de Gil Vaz, 7350-901 Elvas. 7.1 Disponibilidade para deslocações aos campos experimentais do projeto com a equipa do INIAV. 8. Posicionamento remuneratório: O trabalhador recrutado será remunerado no montante pecuniário 861,23€, correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, e ao nível remuneratório 7º. 9. Nível habilitacional: 12º Ano. 9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional. 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: 10.1 Requisitos gerais: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 Requisitos preferenciais: a) Titulares do curso profissional de técnico de Produção Agropecuária; b) Experiência em trabalhos de campo; c) Experiência como operador com máquinas agrícolas. 11. Métodos de seleção aplicáveis: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto. Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação: A. Avaliação Curricular (AC) A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida (EP) e a formação profissional (FP). i. Habilitação académica (HA), que será pontuada com o máximo de 20 valores. Habilitação Académica Valorização Escolaridade obrigatória legalmente exigida 18 Escolaridade superior à obrigatória legalmente exigida 20 ii. Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. Foi deliberado atribuir ao desempenho das funções as seguintes valorizações infra parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no curriculum vitae, até ao máximo de 20 valores: Experiência Profissional Valorização Sem experiência profissional 10 Até 1 ano 12 Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos 14 Mais de 5 anos 20 iii. Formação Profissional (FP), apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher. Serão consideradas as ações de formação, conforme consagrado no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro de 2016, até ao limite de 20 valores, de acordo com a seguinte escala: N.º de horas de FP Valorização Até 7 horas 10 Superior a 7 horas até 18 horas 12 Superior a 18 horas até 30 horas 14 Superior a 30 horas até 60 horas 16 Superior a 60 horas 20 A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações alcançadas nos fatores considerados, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,5 \times HA + 0,2 \times FP + 0,3 \times EP$ B. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) A EPS visa avaliar a experiência profissional, capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos seguintes parâmetros: 1. Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) 2. Motivação profissional (MP); 3. Sentido crítico (SC); 4. Qualidade da experiência profissional (QEP). A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação da EPS, resultará da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores. A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resulta da média aritmética dos valores atribuídos a cada fator, através da aplicação seguinte fórmula: $EPS = (CRI + MP + SC + QEP) / 4$ Em que: Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI): avalia a intervenção e o seu desenvolvimento, revelando um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos e sociabilidade. Elevado Elevada capacidade de comunicação oral; esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; elevada capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; elevada capacidade de resolução de conflitos; elevada sociabilidade. 20 valores Bom Boa capacidade de comunicação oral; esquematiza logicamente a intervenção e o seu desenvolvimento; boa capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; boa capacidade de resolução de conflitos; boa sociabilidade. 16

valores Suficiente Suficiente capacidade de comunicação oral; esquematiza com alguma lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; satisfatória capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; satisfatória capacidade de resolução de conflitos. 12 valores Reduzida Reduzida capacidade de comunicação oral; esquematiza com alguma lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; reduzida capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; reduzida capacidade de resolução de conflitos; reduzida sociabilidade. 8 valores Insuficiente Insuficiente capacidade de comunicação oral; não esquematiza com lógica a intervenção e o seu desenvolvimento; incapacidade para interagir em contextos sociais e profissionais; incapacidade de resolução de conflitos; sociabilidade incipiente. 4 valores Motivação Profissional (MP): avalia o empenhamento na realização profissional, tendo em conta a preparação académica, a formação e experiências profissionais, as vivências sociais e os interesses, que potencializem um adequado ajustamento aos postos de trabalho. Elevado Elevado empenho na realização profissional, mostrando-se ativo na procura de experiências ou vivências laborais, sociais e de formação; demonstra ter equacionado a possibilidade de evolução. 20 valores Bom Bastante empenhado no envolvimento profissional, social e de formação; demonstra ter equacionado algumas possibilidades de evolução. 16 valores Suficiente Empenho suficiente na procura de possibilidades de evolução, demonstrando conhecer suficientemente as funções a exercer. 12 valores Reduzida Reduzido empenho e iniciativa na procura de possibilidades de desenvolvimento e realização profissional. 8 valores Insuficiente Insuficiente empenho para desenvolver atividades profissionais agregadas às funções a exercer. 4 valores Sentido crítico (SC); avalia a capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado a uma capacidade de inovação. Elevado Manifesta excelente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado à sua capacidade de inovação. 20 valores Bom Manifesta boa capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais particulares que tenham apelado à sua capacidade de inovação. 16 valores Suficiente Manifesta suficiente capacidade de apreensão e resolução de situações complexas no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia que tenham apelado à sua capacidade de inovação. 12 valores Reduzida Manifesta reduzida capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia, que tenham apelado à sua capacidade de inovação. 8 valores Insuficiente Manifesta insuficiente capacidade de apreensão e resolução de situações normais no exercício de atividades funcionais decorrentes do dia-a-dia, sem qualquer demonstração de capacidade de inovação. 4 valores Qualidade da experiência profissional (QEP); avalia a variedade, profundidade e riqueza de experiência e conhecimentos profissionais em atividades com relevância e utilidade para o exercício das funções. Elevado Revela elevada variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao cargo a exercer. 20 valores Bom Revela boa variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com sólidos conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar muita boa capacidade de adaptação ao cargo a exercer. 16 valores Suficiente Revela experiência suficiente em algumas atividades para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais de alguma utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar capacidade de adaptação às funções a exercer. 12 valores Reduzida Revela reduzida experiência, conjugada com poucos conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar pouca capacidade de adaptação às funções a exercer. 8 valores Insuficiente Não revela experiência nem conhecimentos profissionais de utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar uma falta de capacidade de adaptação às funções a exercer. 4 valores Para apreciação daqueles parâmetros serão abordados na entrevista, que terá uma duração não superior a 30 minutos, designadamente, os seguintes aspetos: • Motivação do candidato para o desempenho das funções inerentes aos postos de trabalho a que se candidata; • Determinação e empatia; • Modo de participação e expressão verbal na entrevista. Valorização e classificação final Na valorização dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final considerada até às centésimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $(70\% AC) + (30\% EPS)$ Em que, CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 12. Forma de exclusão, notificação e

desempate dos candidatos: Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9.5 na avaliação curricular. 13. Plataforma do procedimento: O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 14. Formalização e entrega das candidaturas: a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR. b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email. c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação (exclusivamente em formato PDF): i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração. ii. Cópia(s) legível(is) do(s) certificado(s) de habilitações literárias e documento comprovativo do seu reconhecimento em território nacional, quando obtido em país estrangeiro. 15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 16. Prazo para a apresentação das candidaturas: O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 17. Notificação dos candidatos: Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18. Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniav.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade>. 20. Composição do Júri do Procedimento: Presidente: Investigador Auxiliar, Benvindo Martins Maçãs 1º Vogal Efetiva: Investigadora Auxiliar, Maria da Graça Mendonça Pereira 2º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Teresa Paula Carichas Carita Nunes 1º Vogal Suplente: Investigador Auxiliar, Nuno Miguel Lopes da Silva Santos Simões 2º Vogal Suplente: Investigador Auxiliar, Ana Rita Costa 21. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 22. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 7 de fevereiro de 2023 O Presidente do Conselho Diretivo, Nuno Canada.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		